

ESTADO SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO

Departamento de Compras/Licitações CNPJ: 82845744/0001-71

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2021 TERMO DE DISPENSA Nº 37/2021

1. DO PREÂMBULO:

- 1.1. O **MUNICÍPIO DE MAJOR GERCINO**, inscrito no CNPJ sob nº 82.845.744/0001-01, torna público que o Prefeito Municipal lavra o presente Termo de Dispensa para a compra de um leitor biométrico específico para o IGP, de acordo com o art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente.
- 1.2. A aquisição do objeto do presente termo será executada pela Secretaria de Administração no intuito de atender as necessidades do Município, com a aquisição de um leitor biométrico especifico para os trabalhos do IGP do município de Major Gercino.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Termo de Dispensa encontra fundamentação legal no art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993 e alterações, que dispõe ser dispensável a licitação: "II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

3. DAS JUSTIFICATIVAS:

- 3.1. <u>JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO</u>: Justificasse a necessidade de compra, para atender as necessidades do município, de acordo com os serviços prestados ao IGP.
- 3.2. **RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:** O contratado, foi escolhido porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertou o menor preço dentre as empresas que participaram da pesquisa de preços.
- 3.3. **JUSTIFICATIVA DE PREÇO**: O preço de R\$ 6.310,00 (seis mil, trezentos e dez reais) pelo Live Scanner Realscan D, cotado junto à 03 (três) empresas especializadas, encontra-se inferior aos demais orçamentos obtidos.

4. DO OBJETO:

4.1. Compra de um leitor biométrico específico (live scanner realscan-D) para o IGP do município de Major Gercino.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO E REAJUSTE:

5.1. O contrato para a compra de leitor biométrico específico, terá vigência entre 14 de outubro de 2021 até ocorrer a entrega do objeto de acordo com as condições de fornecimento previstas na proposta apresentada pela empresa responsável.

6. DO CONTRATADO:

6.1. Trendcomp Informática EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 09.044.099/0001-06, localizada na Rua Padre Januário, nº 20, andar 1 sala 05A, Centro, São João Batista/SC, CEP 88.240-000.

7. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:

- 7.1. O valor total contratado é de R\$ 6.310,00 (seis mil, trezentos e dez reais).
- 7.2. O pagamento será realizado em parcela única após entrega do objeto adquirido, conforme especificações previstas no orçamento, bem como, honradas as condições de fornecimento.



ESTADO SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO

Departamento de Compras/Licitações CNPJ: 82845744/0001-71

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária prevista no orçamento de 2021:

Processo / Ano: 101 2021				
Entidade De:	p. Ano	Dotação	Descrição da Dotação	Compl. Elemento
1 2:	2021	03.01.2.006.4.4.90.00.00.00.00.00	Manut.das Atividades da Sec. de	4.4.90.52.99.00.00.00

9. DO FORO:

9.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Termo de Dispensa, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de São João Batista/SC.

10. DA LEGISLAÇÃO APLICADA:

- 10.1. Aplica-se a este Termo de Dispensa, nos casos omissos, a seguinte legislação:
- a) Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações Lei das Licitações e Contratos Administrativos;
- b) Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- c) Lei Complementar Federal nº 101/2000 Lei de Responsabilidade Fiscal;
- d) Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- e) Lei Orgânica do Município;
- f) Lei Federal nº 8.078/90 e suas alterações Código de Defesa do Consumidor; e,
- g) Lei Federal nº 10.406/02 Código Civil Brasileiro.

11. DO PARECER JURÍDICO:

11.1. O objeto pretendido pela Administração e ora processado se caracteriza em hipótese de dispensa de licitação, amparado no art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993, com as justificativas presente nos autos, condicionada a aplicação do art. 26 do mesmo diploma legal.

VINICIUS DE ALMEIDA SARDO ASSESSOR JURÍDICO - OAB/SC nº 56.179

12. DA DELIBERAÇÃO:

12.1. Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas *retro*, encerra-se o presente Termo de Dispensa, sendo assinado pelo responsável da unidade requisitante e pela autoridade superior, para que produzam seus efeitos legais.

Major Gercino/SC, 14 de outubro de 2021.



ESTADO SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO

Departamento de Compras/Licitações CNPJ: 82845744/0001-71

JESSICA RICARDO SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

14. DA RATIFICAÇÃO:

14.1. Considerando-se as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, ratifico a presente contratação por despensa de licitação, encaminhando-se os autos para as providências de estilo.

Major Gercino/SC, 14 de outubro de 2021.

VALMOR PEDRO KAMMERS PREFEITO MUNICIPAL